



ESTADO DO PARÁ  
*Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte*  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 074/97

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte a alienar gratuitamente um imóvel do Município, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, autorizada a alienar gratuitamente à empresa FRIGORÍFICO INDUSTRIAL JOTA'S LTDA, uma área de terra rural, a ser adquirida com amparo na Lei nº 073/97, de 27 de junho de 1997.

**Artigo 2º** - A referida área será destinada exclusivamente à instalação de matadouro industrial de carne e derivados.

**Parágrafo Único** - Caso o matadouro não seja construído no período de 02 (dois) anos o imóvel retornará ao patrimônio do município bem como obras de conservação, melhoria e instalações nele edificadas, sem ônus para o erário Municipal.

**Artigo 3º** - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 1997.

  
~~José Francisco da Silva~~  
Prefeito Municipal